ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Gabinete da Presidência

APROVADO NA SESSÃO Ordinária do dia 16/09/97 PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/97 DE 16 DE SETEMBRO DE 1997.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICIPIO DE ALCINOPOLIS E COSTA RICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINOPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Autorizado a Celebrar Convênio com o Municipio de Costa Rica, para que o mesmo faça o transporte de alunos, do nosso Municipio para uma Escola localizada no Baús, de propriedade do referido Municipio.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despezas com pagamento de passagens de ida e volta desses alunos, no valor de R$ 1,30 (Hum real e trinta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis, 16 de Setembro de 1997.

ORCILIO PEREIRA DA ROCHA
Presidente